

PROJETO DE LEI

Nº 536/2009

Lei Nº 9.055

AUTÓGRAFO Nº

20/10

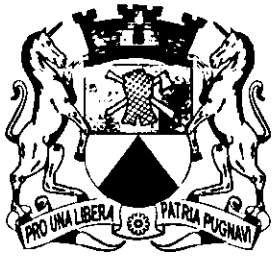
Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANESIA REGIANI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 536 /2009

Dispõe sobre denominação de " ANESIA REGIANI " a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada " ANESIA REGIANI " a Rua 13, localizada no Jardim dos Eucaliptos, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: " Cidadã Emérita 1928 - 1990 ".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de Dezembro de 2009.

Benedito de Jesus Oleriano
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Anesia Regiani, filha de Antonio Romão e Anna Maria de Jesus, nasceu em 22 de janeiro de 1928, na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

Fez o primário.

Veio morar em Sorocaba no ano de 1954, e residia na Rua Rudnei Schonfelder Nº 808, Jardim Guaíba .

Em 6 de novembro de 1947, casou-se com Olívio Regiani, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, e dessa feliz união tiveram 3 filhos e 9 netos.

Anésia Regiani, pertencia a Congregação Cristã do Brasil.

No dia 17 de agosto de 1.990, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e seus familiares.

S/S., 18 de Dezembro de 2009.

Benedito de Jesus Oleriano
Vereador



Recebido em
18 de dezembro de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02/02/10

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA E MUNICÍPIO DE ITU

DISTRITO DE PIRAPITINGUI

Maria de Lourdes Zaparolli da Silva

Escrivã do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C-04.- Folhas 76.- Termo N.º 4.725.-

CERTIFICO que, em 17 de agosto de 1990 foi feito o registro do óbito de ANESIA REGIANI.- falecido às 14,00 horas do dia dezesete (17) de agosto de mil novecentos e noventa (1990) neste distrito de Pirapitingui.-

do sexo feminino, profissão doméstica.-

natural de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.-

com sessenta e dois anos de idade, estado civil casada.-

filh^a de Antonio Romão.-

e de Anna Maria de Jesus.-

Foi declarante Sonia de Jesus Viviani.-

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Michel Abib Cutait.-

que deu como causa da morte: Desnutrição protéico calórico - Hanseníase.- e o sepultamento foi realizado no

Cemitério São José, neste distrito de Pirapitingui.-

Observações: 1ª VIA.-

O referido é verdade e dou fé

Pirapitingui, 17 de agosto de 19 90

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Maria de Lourdes Zaparolli da Silva
Oficial do Registro Civil e Tabelião Interina
Distrito de Pirapitingui

Maria L. Z. Silva
Escrivã



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 536/2009

Trata-se de Projeto de Lei dispendo sobre denominação de "ANESIA REGIANI", a Rua 13, localizada no Jardim dos Eucaliptos, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil Benedito de Jesus Oleriano.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do "caput" do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 04 de fevereiro de 2010.

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 536/2009, de autoria do Edil Benedito de Jesus Oleriano, que dispõe sobre denominação de "ANESIA REGIANI" a um via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de fevereiro de 2010.

ANSEIMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 10/10

APROVADO REJEITADO

EM 09 / 03 / 2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0117

Sorocaba, 09 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23/2010, aos Projetos de Lei nº 08/2010, 234, 401/2009, 14, 28, 30, 48/2010, 514, 525, 536, 538/2009, 20 e 36/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 20/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "ANESIA REGIANI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 536/2009 DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANESIA REGIANI" a Rua 13, localizada no Jardim dos Eucaliptos, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE MARÇO DE 2010 / Nº 1.413

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.055, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de "ANESIA REGIANI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 536/2009 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANESIA REGIANI" a Rua 13, localizada no Jardim dos Eucaliptos, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928-1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Março de 2010,
355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e
Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais





LEI Nº 9.055, DE 15 DE MARÇO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "ANESIA REGIANI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 536/2009 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANESIA REGIANI" a Rua 13, localizada no Jardim dos Eucaliptos, que se inicia na Rua 15 e termina na Rua 17, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928-1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

OSMI
OSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais